



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/47/74
=====

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado o Cargo de Oficial de Administração C, nível 7, comportando 10 vagas no quadro de pessoal.

Artigo 2º - O Cargo de Oficial de Administração será preenchido da seguinte maneira:

- a) Oficial de Administração A - admissão mediante testes de seleção, constantes de títulos e provas.
- b) Oficial de Administração B - promoção por antiguidade ou merecimento.
- c) Oficial de Administração C - promoção através de testes, constantes de títulos e provas.


Artigo 3º - A Vice-Reitoria para assuntos administrativos procederá à regulamentação dos testes; tomando medidas para, no prazo de 30 (trinta) dias, serem realizados os primeiros de qualificação e admissão.

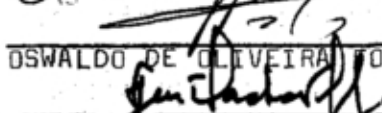
Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba de expansão, acrescida ao orçamento da UFMT, a título de suplementação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,
em Cuiabá, 19 de agosto de 1.974.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO.